



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Ciências do Estado

MONOGRAFIA FINAL DE CURSO

MUDANÇA DE ORIENTADOR

Eu, professor(a) _____,
declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) _____, matrícula
nº _____, telefones: _____, e-mail _____,
na elaboração do projeto de monografia, bem como presidir a sessão da defesa da monografia, de
acordo com a Resolução nº 03 de 29 de junho de 2017, do Colegiado de Graduação em Ciências do
Estado, em substituição ao Professor(a) _____.

Belo Horizonte, de de 20..... .

Assinatura do orientador anterior

Assinatura do atual orientador

Resolução nº 03, de 29 de junho de 2017

Art. 2º. No 6º (sexto) período do Curso o aluno deverá matricular-se na disciplina Elaboração de Projeto de TCC I ou Iniciação Científica.

§ 2º. Até 30 (trinta) dias antes do término do respectivo semestre letivo, o aluno deverá, em formulário próprio, protocolizar, junto à Secretaria do Colegiado de Graduação, o depósito do Projeto de TCC I ou a comprovação do registro de Projeto de Iniciação Científica na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG, acompanhado de Nota aferida pelo Professor Orientador.



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Ciências do Estado

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO

RECIBO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

SENHOR(A) ALUNO(A):

FAVOR TRAZER PREENCHIDO PARA COLHER A ASSINATURA
DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

RECEBI DO(A) ALUNO(A): _____

(NOME LEGÍVEL)

formulário contendo a mudança do orientador para a elaboração do projeto de monografia e elaboração da monografia, bem como para presidir a sessão da defesa da monografia, de acordo com a Resolução nº 03, de 29 de junho de 2017 do Colegiado de Graduação desta Faculdade de Ciências do Estado.

Belo Horizonte, ____/____/20____.

Responsável _____

MUDANÇA DE ORIENTADOR E/OU DE TEMA

Resolução nº 03, de 29 de junho de 2017 – Artigo 10º

Art 10. Caso o orientador não possa ou não queira dar prosseguimento à orientação, este deverá comunicar tal decisão à Secretaria do Colegiado de Graduação, devendo ocorrer a imediata notificação do aluno.

§ 1º. Caso queira mudar de orientador, o aluno poderá, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo para depósito do Trabalho definitivo de Conclusão de Curso, apresentar à Secretaria do Colegiado de Graduação requerimento fundamentado de substituição de orientador, do qual deverão constar as concordâncias do orientador substituído e do orientador substituto.

§ 2º. Caso queira mudar de orientador e não havendo concordância por parte deste, o aluno poderá, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo para depósito do Trabalho definitivo de Conclusão de curso, apresentar ao Colegiado de Graduação requerimento fundamentado, que será submetido à deliberação do Plenário do Colegiado.

§ 3º. Caso queira mudar de tema, o aluno deverá, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto para depósito definitivo do Trabalho de Conclusão de Curso, apresentar à Secretaria do Colegiado de Graduação, novo projeto aprovado pelo orientador, devendo ser mantida a nota do projeto anterior, já lançada no sistema acadêmico.